MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Dados: 2025.07.25 17:23:08 -03'00'

ATOS OFICIAIS

Nº 2870 - Ano XXXVI | Sexta-feira, 25 de julho de 2025 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N° 12.638, DE 25 DE JULHO DE 2025

Altera dispositivo e anexo do Decreto nº 8.860/15, que regulamenta a Lei nº 4.887/13, que estabelece o Programa Municipal de Estágios de Estudantes, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o Programa Municipal de Estágios de Estudantes, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a Lei Municipal nº 4.887, de 29 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a importância de ampliar as oportunidades de estágio para estudantes universitários desde o início de sua formação,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 4º do Decreto nº 8.860, de 4 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes de educação superior ou de ensino médio, que venham cursando, no mínimo, o 1º semestre de seu currículo escolar."

Art. 2º O ANEXO II, inserido pelo Decreto nº 11.050, de 20 de dezembro de 2021, ao Decreto nº 8.860, de 4 de fevereiro de 2015, passa a vigorar na forma do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de julho de 2025.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 11.476/25 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

ANEXO ÚNICO

"ANEXO II (Decreto nº 8.860/15)"

BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES
[...]

C – BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SUPERIOR

Semestre	Valor da bolsa-auxílio em Unidade Fiscal do Município de Valinhos
1º	6,88 UFMV
2º	6,88 UFMV
3º	7,31 UFMV
4º	7,74 UFMV
5º	8,17 UFMV
6º	8,6 UFMV
7º	9,03 UFMV
8º	9,46 UFMV
9º	9,89 UFMV
10º	10,32 UFMV
11º	10,75 UFMV
12º	11,18 UFMV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.459 / 2025
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, o seguinte servidor:

Renan Sygg de Souza Braga – Matrícula 27797, portador do CPF nº 045.xxx.xxx-75, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, Ref. 191-A, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, alterada pelo art. 3º da Lei nº 6478/2023, junto a Secretaria da Saúde, a partir de 24 de julho de 2025.

Valinhos, 24 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 19.460 / 2025
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Altina Lacerda Nascimento – Matrícula 27798, portadora do CPF nº 014.xxx.xxx-20, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 48, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 25 de julho de 2025.

Valinhos, 25 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 19.461 / 2025

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 11.397/2025, resolve:

D E S I G N A R

com fundamento na Lei nº 6.602, de 05 de abril de 2024 (Dispõe sobre as funções de confiança, privativas de servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Valinhos), c/c no inciso I do artigo 279, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para o exercício da Função de Confiança, o servidor, na seguinte conformidade:

1. Subprocurador Geral de Contencioso, Ref. FC-2, do Anexo III da Lei nº 6.602/2024, Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir de 14 de junho de 2025:
1.1. Luiz Fernando de Oliveira Camargo – matrícula 27193, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Valinhos, 25 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 19.462 / 2025
EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, o servidor:

André Ippolito Pereira Lopes – Matrícula 25445, portador do CPF nº 271.xxx.xxx-96, do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de julho de 2025, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 22.342/2025.

Valinhos, 25 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 19.463 / 2025
D E T E R M I N A R

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 1º de julho de 2025, em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade,** concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, a ex-servidora **Luciana Cassia Bonetti – matrícula 22493**, portadora do CPF nº 101.xxx.xxx-29, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, da Secretaria da Educação, regida pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI nº 11.017/2025.

Valinhos, 25 de julho de 2025.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 45/2025

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Administração, a vista da solicitação formalizada através do Processo Administrativo nº 11.329/2025; **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n° 01/2024, a **COMPARECER** na sede da Secretaria de Administração, a Rua Carlos Gomes, 374 – Vila São Sebastião - Valinhos, conforme descrito no item 15.2 do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 2616 de 20/03/2024, a fim de formalizar o interesse e continuidade das providências para nomeação em cargo público

Dia: 31 DE JULHO DE 2025 – 14:00 HORAS
Cargo: PSICÓLOGO
Lotação: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Vaga: PESSOA COM DEFICIÊNCIA
01 – BEATRIZ LEVANTEZI ESTEVES

Não haverá segunda convocação e o não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme 15.7 do Edital, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por **"Procuração com Reconhecimento de Firma por semelhança".**

Valinhos, 25 de JULHO de 2025.

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DIVISÃO DE TERMOS E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 001/2025/DTC/SAJ.
Protocolo n° 13.696/2024-PMV
Cooperada: Fundação Visconde de Porto Seguro.
Objeto: A manutenção e conservação do espaço público denominado "Profa. Alba Regina Amaral Ebert", Praça do Loteamento Sítios de Recreio Silvânia, Bairro Invernada, circundada pelas ruas Martinho Leardine e Pedro Leardini, em conformidade com o Programa Adote um Espaço Público, estabelecido pela Lei nº 6.387/2022 e regulamentado pelo Decreto 11.652/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.

Jackson Gomes Passos
Divisão de Termos e Contratos
Coordenador

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

PORTARIA SDEI Nº 17/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE COMERCIANTES ITINERANTES NA MODALIDADE DE FOOD TRUCK E OUTROS SEGMENTOS E ARTESÃOS PARA REALIZAR COMÉRCIO TEMPORÁRIO EM SOLO PÚBLICO ESPECIFICAMENTE NO EVENTO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS DENOMINADO VÔLEI DAY – MOVIMENTA VALINHOS"

ERWIN KARL FRANIECK, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações,

CONSIDERANDO QUE cabe a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação ("SDEI") promover o desenvolvimento econômico e fomentar a atividade do comércio na cidade de Valinhos;

CONSIDERANDO QUE a Municipalidade realizará um evento público denominado **VÔLEI DAY – MOVIMENTA VALINHOS**, no Pavilhão Industrial do Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini", com a participação de Food Trucks e artesãos locais;

CONSIDERANDO QUE a SDEI possui o cadastramento dos comerciantes itinerantes, que desenvolvem atividades alimentícias e de venda de bebidas, enquanto a Secretaria de Cultura e Turismo ("SCT") possui o cadastramento de artesãos, da cidade de Valinhos e que possuem condições e a devida habilitação para fornecer alimentação, itens de artesanato e entretenimento aos munícipes e turistas que deverão frequentar o evento público em tela;

CONSIDERANDO QUE a presente convocação possui como objetivo de definir regras e realizar a convocação de comerciantes devidamente cadastrados na SDEI e artesãos cadastrados na SCT, com o intuito de selecionar e distribuir em locais pré-definidos na presente Portaria para acomodação, destinadas aos comerciantes na modalidade de Food Truck, outros segmentos e artesãos para realizar comércio temporário em solo público especificamente no evento realizado pela Prefeitura Municipal de Valinhos denominado **VÔLEI DAY – MOVIMENTA VALINHOS**;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Artigo 1º Convocar comerciantes itinerantes, na modalidade de Food Truck e artesanato, devidamente cadastrados na SDEI, e artesãos devidamente cadastrados na SCT, que possuem interesse em realizar comércio temporário em solo público, especificamente no evento realizado pela Prefeitura Municipal de Valinhos denominado **VÔLEI DAY – MOVIMENTA VALINHOS**, de acordo com os critérios aqui estabelecidos

Parágrafo único: Serão disponibilizados espaços para as seguintes estruturas:

(a) Food Truck: produtos comercializados em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, com o comprimento máximo de 6,30 m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros);

(b) Barracas: produtos comercializados em barracas, assim considerados os equipamentos cobertos com estrutura de plástico, contendo mesa ou balcão de plástico, metal ou madeira, com área mínima de 1,20 m e máxima de 2 m e profundidade mínima de 1,50 m e máxima de 3 m;

CAPÍTULO II – DO LOCAL E HORÁRIO

Artigo 2º O evento público acontecerá no dia 09 de Agosto, das 14 h às 17 h, no Pavilhão Industrial do Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini".

Artigo 3º Os Comerciantes itinerantes e artesãos serão distribuídos em locais pré-determinados, devendo ocupar de acordo com o espaço ao qual será designado pela Secretaria de Esportes e Lazer ("SEL").

Artigo 4º Os Comerciantes itinerantes e artesãos deverão estar presentes no dia do evento, sob pena de suspensão do seu credenciamento junto a SDEI para participar de eventos públicos no município.

CAPÍTULO III – DO TOTAL DE VAGAS, CATEGORIAS E DEMAIS ASSUNTOS

Artigo 5º Serão delimitados um total de 17 (dezessete) espaços destinados aos Comerciantes Itinerantes e Artesãos, de acordo com o segmento, tipo de alimento e bebida abaixo listadas, não podendo haver concorrência entre os demais participantes. Sendo estes:

a. 01 vaga para PASTEL;
b. 01 vaga para ESPETINHO;
c. 01 vaga para SORVETE;
d. 01 vaga para CHOPP;
e. 01 vaga para SUCOS;
f. 01 vaga para CALDO DE CANA E/ OU ÁGUA DE COCO;
g. 01 vaga para AÇAÍ;
h. 10 vagas para ARTESÃOS;

CAPÍTULO QUARTO – DA EXECUÇÃO DO EVENTO

Artigo 6º Será emitida uma autorização pela SDEI para a participação a qual deverá estar exposta no Food Truck ou barraca durante o evento.

Parágrafo único: Os comerciantes e artesãos deverão obedecer a todas às normativas e orientações dos órgãos competentes.

Artigo 7º O atendimento deve ser realizado cumprindo-se todos os protocolos de higienização orientados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, bem como o Decreto Estadual vigente, e suas alterações.

Artigo 8º Não será permitido o comércio de qualquer outro tipo de comerciantes a não ser os homologados.

Artigo 9º É proibido o uso e a transferência da vaga para terceiros.

Artigo 10. A instalação e estacionamento do veículo e/ou da barraca deverão ser exatamente conforme determinado pela SEL.

Artigo 11. A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela SEL.

Artigo 12. Cada Comerciante será responsável por fios e extensões necessários para sua alimentação de energia, bem como mangueiras para abastecimento da água, se necessário.

Artigo 13. A limpeza do veículo e dos arredores do Food Truck e/ou da barraca será de responsabilidade de cada comerciante, assim como o recolhimento dos resíduos e alimentos que sobram da venda.

Artigo 14. Cada Food Truck deverá ter sua própria lixeira contendo reciclável, e orgânico não reciclável.

CAPÍTULO QUINTO – DA PARTICIPAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Artigo 15. Os Comerciantes interessados em participar deverão obrigatoriamente estar registrados na SDEI e seu cadastro ser compatível com o segmento e estrutura ao qual pretendem operar, devendo a Secretaria verificar e em caso de impossibilidade da participação o mesmo ser informado da razão de eventual desclassificação.

Parágrafo único: Quando do interesse o Comerciante deverá atender a todas as condições estabelecidas nessa Portaria.

Artigo 16. A SDEI utilizará como critério de seleção, além do disposto no Artigo 15 supra o critério de preenchimento das vagas por ordem de chegada solicitação, que deverá ser enviada pelo comerciante itinerante e artesãos, exclusivamente

através do e-mail sde@valinhos.sp.gov.br , contendo as seguintes informações mínimas: (a) Razão social, (b) segmento que pretende participar, (c) CNPJ ou CPF.

Parágrafo primeiro: Os e-mails de interessados serão admitidos como válidos de 29/07/2025 a 01/08/2025, sendo que o envio deverá ter início às 8:00 do dia 29/07/2025 e será computado até as 12:00 do dia 01/08/2025. Qualquer e-mail fora dos dias e horários aqui estabelecidos serão desconsiderados para fins de seleção de vagas.

Parágrafo segundo: Caso ocorra envio de e-mails na mesma hora e minuto a vaga será decidida por sorteio que ocorrerá na sede da SDEI as 13h30 do dia 01/08/2025.

Artigo 17. Os comerciantes e artesãos homologados serão divulgados no dia 05/08/2025 cuja publicação fica disponível no site da Prefeitura.

CAPÍTULO SEXTO – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Artigo 18. A presente Portaria será publicada, bem como os resultados preliminares e finais, na aba destinada aos Atos Oficiais localizada no site da Prefeitura Municipal de Valinhos.

Artigo 19. Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na Prefeitura de Valinhos, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Artigo 20. Em caso de desistência, impossibilidade de execução dos serviços ou não cumprimento das exigências estabelecidas nesta Portaria por parte do comerciante homologado, a vaga será dada a outro empreendedor/empresa como suplente, sendo observada o critério de seleção definido no Artigo 16.

Artigo 21. A SDEI fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular a presente Portaria havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Artigo 22. Os candidatos têm ciência que, por se tratar de uma convocação pública, os dados pessoais (nome) e resultados serão públicos. Sendo que os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Valinhos o direito de mencionar seu apoio e de utilizar sua imagem e nome em suas ações de difusão, ações promocionais e de imprensa referentes ao evento, bem como divulgar peças publicitárias vinculada a presente Portaria e aos contemplados, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus.

Artigo 23. Denúncias em relação ao descumprimento de quaisquer dos pressupostos previstos na presente Portaria poderão ser encaminhadas e protocoladas no setor de Protocolo Geral da Administração Pública Municipal de Valinhos, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório).

Artigo 24. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais desta convocação.

Artigo 25. Em caso de dúvidas o interessado poderá entrar em contato através do telefone da SDEI. Os casos omissos serão dirimidos pela Equipe Técnica Responsável da SDEI ou da SEL.

Artigo 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos (SP), 25 de Julho de 2025.

ERWIN KARL FRANIECK
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

EXTRATO
TERMO DE FOMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4.545/2025 – PMV

OSC: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUIDAR ENSINAR E SERVIR

OBJETO: CUMPRIMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202415270016 – PROGRAMAÇÃO 35562062024002, APRESENTADA PELO DEPUTADO CARLOS SAMPAIO, PARA O PROGRAMA: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS 2024 PARA SER UTILIZADO NAS DESPESAS DE CUSTEIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NA FORMA DO PLANO DE TRABALHO, COMO APROVADO PELA RESOLUÇÃO 104/2024-CMAS.

RECURSOS FINANCEIROS: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2025

PRAZO: 12 MESES, A PARTIR DE 18 DE JULHO DE 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE MUROS, PASSEIOS E TERRENOS PARTICULARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0047/2025-DFCMPTP

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Divisão de Fiscalização da Conservação de Muros, Passeios e Terrenos Particulares, do Departamento de Projetos e Orçamentos, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **NOTIFICA A COMPARECER** nesta Municipalidade os interessados abaixo descritos, para tratarem de assuntos referentes aos processos abaixo indicados:

NOTIFICAÇÃO 087/2025 – Protocolo. 813/05 Autuado: Jose Lodis – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público. **NOTIFICAÇÃO 254/2025 – PA. 26938/2023** Autuado: Denis Felipe de Lima e Outro – Assunto: Roçada e limpeza do lote. **NOTIFICAÇÃO 261/2025 – Protocolo. 2519642/2025** Autuado: Clayton Antonio Auleta – Assunto: Roçada e limpeza do lote. **NOTIFICAÇÃO 264/2025 – Protocolo. Coord.** Autuado: João dos Santos – Assunto: Roçada e limpeza do lote.	**NOTIFICAÇÃO 265/2025 – Protocolo. Coord.** Autuado: Alfisa Participações LTDA – Assunto: Roçada e limpeza do lote. **NOTIFICAÇÃO 268/2025 – Ouvidoria. 762/2025** Autuado: Carlos Eduardo Viel Zanivan– Assunto: Roçada e limpeza do lote. **NOTIFICAÇÃO 271/2025 – Protocolo. Coord.** Autuado: Abilli Zacharias – Assunto: Roçada e limpeza do lote. **NOTIFICAÇÃO 272/2025 – Ouvidoria. 811/2025** Autuado: Jânio da Silva Ramos – Assunto: Roçada e limpeza do lote.

Caso não haja manifestação no **prazo de 05 (cinco) dias**, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 25 de julho de 2025.

Raquel Fiori
S.D.U-DFO-DFCMPTP
Coordenadoria DFCMPTP

Engª. Viviani Christina Motta Steck
Departamento de Projetos e Orçamentos /S.D.U.
(Diretora)

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, 301 – Centro
Valinhos – SP – CEP: 13270-000 - Fone: DDR PABX (019) 3849-8000
E-MAIL: imprensa@valinhos.sp.gov.br / HOME PAGE: www.valinhos.sp.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 1692/2025

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item "I", subitem "I.1" do Anexo XVI da respectiva Lei:

DESIGNA

1 – o servidor André Ippólito Pereira Lopes, matrícula 25445, para exercer o cargo de Professor de Educação Especial, na Secretaria da Educação, a partir de 21/07/2025;

2 – o servidor Maria Leopoldina de Jesus Machado, matrícula 21274, para exercer o cargo de Vice Diretor de Unidade Educacional, na CEMEI Valdomiro Amaral e na CEMEI Psicóloga Emely Tófolo Machado, a partir de 08/07/2025.

Valinhos, 25 de julho de 2025.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1693/2025

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item "I", subitem "I.1" do Anexo XVI da respectiva Lei, e no artigo 13 da Lei nº 4.372/08, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências",

PRORROGA

1) a designação de substituição da servidora Cláudia Aparecida Zanetti, matrícula 24644, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, para exercer, a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de Vice Diretor de Unidade Educacional, na EMEB Luiz Antoniazzi, até 31/12/2025, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 29 da Lei Municipal nº 4.372/2008;

2) a designação da servidora Daniela Cristina Pereira Matias, matrícula 26132, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, para exercer, a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, na CEMEI Antônio Montero Filho, até 31/07/2025, em virtude de licença saúde da titular do cargo;

3) a designação da servidora Maria Fernanda Simões Tonolli Hubsch, matrícula 27190, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, para exercer, a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, na CEMEI Professora Solange Elizabeth Pereira da Silva, até 31/07/2025, em virtude de licença saúde da titular do cargo;

3) a designação da servidora Nayara Mastelari, matrícula 27285, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, para exercer, a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, na EMEB Jorge Bierrenbach de Castro, até 31/10/2025, em virtude de licença saúde da titular do cargo.

Valinhos, 25 de julho de 2025.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1694/2025

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item "I", subitem "I.1" do Anexo XVI da respectiva Lei:

REVOGA

o item 69 da Portaria 1658/2025, publicada nos Atos Oficiais de 15 de abril de 2025, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Simone D'Andrea do Prado, matrícula 22359, a partir de 27 de junho de 2025.

Valinhos, 25 de julho de 2025.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

Valinhos, 23 de julho de 2025.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Divisão de Bolsa de Estudos

ERRATA

A **Secretaria da Educação**, através da Comissão de Bolsa de Estudos 2025, vem pelo presente comunicar que nos Atos Oficiais, Edição nº 2515, do dia 16 de maio de 2025, na página 13.

Onde se lê:

DEFERIDOS:

9792	10081
9852	10091
9894	10104
9906	10114
10005	10182
10054	10196

Leia-se:

9792	10081
9852	10091
9894	10104
9906	10114
9985	10182
10005	10196
10054	

COMISSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS 2025
DECRETO N° 12.392 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Sandra Regina Basso Ramires
Presidente

Gabriel Maziero Damásio
Representante da Secretaria de Educação

Válauri Ketti Capovilla
Representante da Secretaria de Governo

Vanessa Amaral Ferreira da Cruz
Secretaria de Desenvolvimento social e Habitação

Jackson Gomes Passos
Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Rodrigo Fernando Piera Agostinho
Representante da Secretaria da Fazenda

PREFEITURA DE VALINHOS

ATAS PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 – S.E.
ATA Nº 12/2025 – S.E.

APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, PARA PROVIMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONFORME EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL Nº 11/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Secretaria da Educação são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências do candidato convocado no Edital citado acima:

A - Não compareceu na convocação, implicando as perdas dos direitos decorrentes do processo seletivo simplificado, de acordo com o item 14.7 do Edital do Processo Seletivo nº 01/2024.

Cargo: Professor II – PROFESSOR DE PORTUGUÊS.
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidato Convocado
11 – ALAN JORGE BARROS DA SILVA

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim,_____ ÉRICA CRISTINA FRANCO DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria da Educação, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação.

25 de julho de 2025.

André Leal Amaral
Secretário da Educação

PREFEITURA DE VALINHOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria da Educação **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo 01/2024 a comparecerem na sede da Secretaria da Educação, sito na Rua Americana, nº 498 – Jardim Imperial – Valinhos/SP, conforme publicado na Imprensa Oficial do Município, **Edição nº 2870 de 25 de julho de 2025**, a fim de formalizar o interesse e continuidade das providências para nomeação nos cargos:

Dia: 31 de julho de 2025 – Horário: às 09h
Cargo: Professor I.
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidato Convocado:
52 – BIANCA ARAÚJO DE ALMEIDA

Dia: 31 de julho de 2025 – Horário: às 09h
Cargo: Professor II – PROFESSOR DE PORTUGUÊS.
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidato Convocado
12 – LEIDIANE SOUZA LIMA

Não haverá segunda convocação e o não comparecimento implicará a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração com Reconhecimento de Firma por semelhança".

Valinhos, 25 de julho de 2025.

André Leal Amaral
Secretário da Educação

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7404/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 (REABERTURA)

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios para eventos.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/08/2025 às 09h00.

O edital poderá ser consultado gratuitamente no portal eletrônico www.gov.br/compras e no site www.valinhos.sp.gov.br.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 202/2025, e Processo Administrativo 8.950/2025, reconhecemos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74,"inciso I" da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as posteriores alterações, visando a contratação da empresa GOSHME SOLUCOES PARA INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.112.529/0001-46, para contratação de serviço de 1 (uma) assinatura de acesso ao JUSBRASIL, compreendendo o fornecimento de 21(vinte e um) acessos individuais e simultâneos ao conteúdo digital de forma online pela internet, pela conta registrada no sítio da Jusbrasil, por meio de autenticação segura por login e senha de escolha do usuário, no valor total R$ 27.415,08 (vinte e sete mil, quatrocentos e quinze reais e oito centavos), com vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

Valinhos, 23 de julho de 2025

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

MAXIMILIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Procurador-Geral do Município

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 202/2025 – Processo Administrativo nº 8.950/2025, em especial o reconhecimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no que determina o "Inciso I" do Artigo 74, e o artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14133/2021, e suas posteriores atualizações.

Valinhos, 23 de julho de 2025

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica
Proc.

Publicação – Ata de Registro de Preços: nº 184/2025
Processo de Compras nº 000000001354/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Medicamentos em Atendimento a Mandado:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
2	CX	36	DEPAKOTE 500 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS
21	CX	60	PREGABALINA 150 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
44	CX	24	DONAREN RETARD 150 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDO

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA inscrita no **CNPJ n° 65.817.900/0001-71**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses – a contar de 25 de Julho de 2025

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 7.208,76 (SETE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
2	CX	36	DEPAKOTE 500 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	ABBOTT	R$ 89,90	R$ 3.236,40
21	CX	60	PREGABALINA 150 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	APSEN	R$ 20,45	R$ 1.227,00
44	CX	24	DONAREN RETARD 150 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDO	APSEN/AZIENDE	R$ 114,39	R$ 2.745,36

Valinhos/SP, 25 de Julho de 2025

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica
Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 185/2025
Processo de Compras nº 000000001354/2025
PREGAO ELETRONICO nº 18/2025

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Medicamentos em Atendimento a Mandado:

ITEMPROC	UN	QTD	DESCRICAO
45	CX	300,00	LANTUS (INSULINA GLARGINA) 100 U/ML. REFIL 3ML

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA inscrita no **CNPJ n° 40.455.009/0001-01**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 25 de Julho de 2025

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 135.108,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E OITO REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEMPROC	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
45	CX	300,00	LANTUS (INSULINA GLARGINA) 100 U/ML. REFIL 3ML	LANTUS	R$ 450,3600	R$ 135.108,000 0

Valinhos/SP, 25 de Julho de 2025

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica
Proc.

Publicação – Ata de Registro de Preços: nº 186/2025
Processo de Compras nº 000000001354/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Medicamentos em Atendimento a Mandado:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
22	CX	12	ATORVASTATINA 40 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
50	FR	108	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO - FRASCO COM 100 ML

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no **CNPJ n° 04.274.988/0001-38**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses – a contar de 25 de Julho de 2025

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 2.544,12 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
22	CX	12	ATORVASTATINA 40 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	R$ 109,50	R$ 1.314,00
50	FR	108	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO - FRASCO COM 100 ML	EUROFARMA	R$ 11,39	R$ 1.230,12

Valinhos/SP, 25 de Julho de 2025

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação – Ata de Registro de Preços: nº 187/2025
Processo de Compras nº 000000001354/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Medicamentos em Atendimento a Mandado:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
5	CX	13	GALVUS MET 50/1000 CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS
38	FR	12	AVAMYS 27,5MCG- FUROATO DE FLUTICASONA SPRAY NASAL FR 120 DOSES

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no **CNPJ nº 05.782.733/0002-20**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses – a contar de 25 de Julho de 2025

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 2.449,80 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
5	CX	13	GALVUS MET 50/1000 CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	GALVUS MET	R$ 147,84	R$ 1.921,92
38	FR	12	AVAMYS 27,5MCG- FUROATO DE FLUTICASONA SPRAY NASAL FR 120 DOSES	AVAMYS	R$ 43,99	R$ 527,88

Valinhos/SP, 25 de Julho de 2025

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação – Ata de Registro de Preços: nº 189/2025
Processo de Compras nº 000000001354/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Medicamentos em Atendimento a Mandado:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
1	FAM	270	SOMATROPINA HUMANA 12 UI - FRASCO AMPOLA COM DILUENTE
23	CX	132	LAMOTRIGINA 25 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDO
43	TB	500	LIDOCAINA GEL 20MG/ML BISNAGA COM 30GR CRISTALIA

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses – a contar de 25 de Julho de 2025

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 32.429,90 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	FAM	270	SOMATROPINA HUMANA 12 UI - FRASCO AMPOLA COM DILUENTE	CRISTÁLIA	R$ 94,93	R$ 25.631,10
23	CX	132	LAMOTRIGINA 25 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R$ 8,40	R$ 1.108,80
43	TB	500	LIDOCAINA GEL 20MG/ML BISNAGA COM 30GR CRISTALIA	CRISTÁLIA	R$ 11,38	R$ 5.690,00

Valinhos/SP, 25 de Julho de 2025

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação – Ata de Registro de Preços: nº 188/2025
Processo de Compras nº 000000001354/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Medicamentos em Atendimento a Mandado:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
36	CX	12	BENRALIZUMABE 30 MG/ML – FASENRA – SERINGA PREENCHIDA CONTENDO 1 ML
37	CX	12	XIGDUO XR 5/1000 MG – DAPAGLIFOZINA + METFORMINA XR) CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS
46	CX	24	DUPILUMABE 300 MG/2 ML – CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CM HOSPITALAR S.A. inscrita no **CNPJ nº 12.420.164/0036-87**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses – a contar de 25 de Julho de 2025

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 334.415,52 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
36	CX	12	BENRALIZUMABE 30 MG/ML - FASENRA - SERINGA PREENCHIDA CONTENDO 1 ML	ASTRAZENECA	R$ 12.276,60	R$ 147.319,20
37	CX	12	XIGDUO XR 5/1000 MG - DAPAGLIFOZINA + METFORMINA XR) CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	R$ 153,28	R$ 1.839,36
46	CX	24	DUPILUMABE 300 MG/2 ML - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS	SANOFI	R$ 7.719,04	R$ 185.256,96

Valinhos/SP, 25 de Julho de 2025

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação – Ata de Registro de Preços: nº 190/2025
Processo de Compras nº 000000001354/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Medicamentos em Atendimento a Mandado:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
8	CX	12	GLIFAGE XR 500 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS
9	CX	12	STAVIGILE 200 MG - MODAFINILA CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
10	CX	12	SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG - JANUMET CX COM 56 COMPRIMIDOS
17	FR	60	NEUTROGENA BODY CARE INTENSIVE - 200 ML
18	CX	12	ROSUVASTATINA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS
24	CX	12	COMBODART - TANSULOSINA 0,4 MG + DUTASTERIDA 0,5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
26	CX	6	ARCALION 200 MG - SULBUTIAMINA CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS
27	CX	12	VITAMINA D 3.000 UI - CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS
31	CX	24	ARIPIPRAZOL 30 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
34	FR	24	SPIRIVA RESPIMAT 2,5 MCG DOSE SOL INAL CT FR PLAS 4ML (60 DOSES) + RESPIMAT

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DROGARIA EFARMA LTDA inscrita no **CNPJ nº 34.330.426/0001-25**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses – a contar de 25 de Julho de 2025

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 29.758,62 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
8	CX	12	GLIFAGE XR 500 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	MERCK	R$ 8,39	R$ 100,68
9	CX	12	STAVIGILE 200 MG - MODAFINILA CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	LIBBS	R$ 276,96	R$ 3.323,52
10	CX	12	SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG - JANUMET CX COM 56 COMPRIMIDOS	MSD	R$ 237,60	R$ 2.851,20
17	FR	60	NEUTROGENA BODY CARE INTENSIVE - 200 ML	JOHNSON	R$ 22,60	R$ 1.356,00
18	CX	12	ROSUVASTATINA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	R$ 26,00	R$ 312,00

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

24	CX	12	COMBODART - TANSULOSINA 0,4 MG + DUTASTERIDA 0,5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	ADIUM	R$ 121,80	R$ 1.461,60
26	CX	6	ARCALION 200 MG - SULBUTIAMINA CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	SERVIER	R$ 141,31	R$ 847,86
27	CX	12	VITAMINA D 3.000 UI - CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS	BIOLAB	R$ 54,86	R$ 658,32
31	CX	24	ARIPIPRAZOL 30 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	TORRENT	R$ 494,01	R$11.856,24
34	FR	24	SPIRIVA RESPIMAT 2,5 MCG DOSE SOL INAL CT FR PLAS 4ML (60 DOSES) + RESPIMAT	BOEHRINGER	R$ 291,30	R$ 6.991,20

Valinhos/SP, 25 de Julho de 2025

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

Publicação – Ata de Registro de Preços: nº 192/2025
Processo de Compras nº 000000001354/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Medicamentos em Atendimento a Mandado:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
12	FR	12	LATANOPROSTA - XALATAN SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 2,5 ML
28	CX	24	VENVANSE 50MG- LISDEXANFETAMINA CX COM 28CP
41	CX	24	VENVANSE 30MG- LISDEXANFETAMINA CX COM 28CP

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA inscrita no **CNPJ nº 43.295.831/0001-40**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses – a contar de 25 de Julho de 2025

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 16.615,32 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
12	FR	12	LATANOPROSTA - XALATAN SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 2,5 ML	PFIZER	R$ 117,75	R$ 1.413,00
28	CX	24	VENVANSE 50MG- LISDEXANFETAMINA CX COM 28CP	TAKEDA	R$ 347,15	R$ 8.331,60
41	CX	24	VENVANSE 30MG- LISDEXANFETAMINA CX COM 28CP	TAKEDA	R$ 286,28	R$ 6.870,72

Valinhos/SP, 25 de Julho de 2025

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

Publicação – Ata de Registro de Preços: nº 191/2025
Processo de Compras nº 000000001354/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Medicamentos em Atendimento a Mandado:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
6	CX	24	PRADAXA - DABIGATRANA 110 MG - ETEXILATO - CAIXA COM 30 COMPRIMIDO
20	CX	12	TRAYENTA 5 MG - LINAGLIPTINA CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
30	CX	36	NINTEDANIBE 150 MG - CAIXA COM 60 CP - OFEV

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no **CNPJ nº 08.231.734/0001-93**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses – a contar de 25 de Julho de 2025

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 524.694,12 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
6	CX	24	PRADAXA - DABIGATRANA 110 MG - ETEXILATO - CAIXA COM 30 COMPRIMIDO	BOEHRINGER INGELHEIM	R$ 118,79	R$ 2.850,96
20	CX	12	TRAYENTA 5 MG - LINAGLIPTINA CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	BOEHRINGER INGELHEIM	R$ 191,47	R$ 2.297,64
30	CX	36	NINTEDANIBE 150 MG - CAIXA COM 60 CP - OFEV	BOEHRINGER INGELHEIM	R$ 14.431,82	R$519.545,52

Valinhos/SP, 25 de Julho de 2025

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

Publicação – Ata de Registro de Preços: nº 193/2025
Processo de Compras nº 000000001354/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Medicamentos em Atendimento a Mandado:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
29	CX	8	DENOSUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 60MG/ML. CAIXA COM 1 SERINGA PREENCHIDA - PROLIA

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no **CNPJ nº 49.851.154/0001-86**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 25 de Julho de 2025

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 5.054,48 (CINCO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
29	CX	8	DENOSUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 60MG/ML. CAIXA COM 1 SERINGA PREENCHIDA - PROLIA	AMGEN	R$ 631,81	R$ 5.054,48

Valinhos/SP, 25 de Julho de 2025

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação – Ata de Registro de Preços: nº 194/2025
Processo de Compras nº 000000001354/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Medicamentos em Atendimento a Mandado:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
13	CX	54	ZOLPIDEN 10 MG - HEMITARTARATO CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS
19	CX	24	DESVENLAFAXINA 100MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS
25	CX	24	VORTIOXETINA 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
48	CX	12	ROSUVASTATINA CALCICA 40MG CX COM 30CP

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MED CENTER COMERCIAL LTDA inscrita no **CNPJ nº 00.874.929/0001-40**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses – a contar de 25 de Julho de 2025

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 3.052,62 (TRÊS MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
13	CX	54	ZOLPIDEN 10 MG - HEMITARTARATO CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	SANDOZ	R$ 3,19	R$ 172,26
19	CX	24	DESVENLAFAXINA 100MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	ALTHAIA	R$ 30,69	R$ 736,56
25	CX	24	VORTIOXETINA 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	ALTHAIA	R$ 62,10	R$ 1.490,40
48	CX	12	ROSUVASTATINA CALCICA 40MG CX COM 30CP	ALTHAIA	R$ 54,45	R$ 653,40

Valinhos/SP, 25 de Julho de 2025

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação – Ata de Registro de Preços: nº 196/2025
Processo de Compras nº 000000001354/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Medicamentos em Atendimento a Mandado:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
4	CX	13	FUMARATO DE DIMETILA 240 MG - TECFIDERA - CX COM 56 COMPRIMIDOS
11	CX	12	INVEGA SUSTENNA - PALMITATO DE PALIPERIDONA 150 MG/1,5 ML - SERINGA

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA inscrita no **CNPJ nº 04.307.650/0012-98**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses – a contar de 25 de Julho de 2025

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 98.767,84 (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
4	CX	13	FUMARATO DE DIMETILA 240 MG - TECFIDERA - CX COM 56 COMPRIMIDOS	: VIFOR SA / JANSSEN	R$ 5.951,68	R$ 77.371,84
11	CX	12	INVEGA SUSTENNA - PALMITATO DE PALIPERIDONA 150 MG/1,5 ML - SERINGA	JANSSEN PHARMACEUTIC	R$ 1.783,00	R$ 21.396,00

Valinhos/SP, 25 de Julho de 2025

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação – Ata de Registro de Preços: nº 195/2025
Processo de Compras nº 000000001354/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Medicamentos em Atendimento a Mandado:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
3	CX	12	ATORVASTATINA 20 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS
39	CX	48	QUETIAPINA 200MG CX COM 30CP

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no **CNPJ nº 20.918.668/0001-20**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 25 de Julho de 2025

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 2.331,72 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
3	CX	12	ATORVASTATINA 20 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	R$ 39,87	R$ 478,44
39	CX	48	QUETIAPINA 200MG CX COM 30CP	BIOCHIMICO	R$ 38,61	R$ 1.853,28

Valinhos/SP. 25 de Julho de 2025

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação – Ata de Registro de Preços: nº 197/2025
Processo de Compras nº 000000001354/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Medicamentos em Atendimento a Mandado:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
14	FR	24	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MCG - FRASCO COM 60 DOSES
42	CX	12	ARISTAB 20MG CX COM 30CP
47	CX	18	VERAPAMIL SR 120 MG - CAIXA COM 20 COMP

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA inscrita no **CNPJ nº 12.419.620/0001-49**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses – a contar de 25 de Julho de 2025

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 7.684,86 (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
14	FR	24	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MCG - FRASCO COM 60 DOSES	ACHE	R$ 96,68	R$ 2.320,32
42	CX	12	ARISTAB 20MG CX COM 30CP	ACHE	R$ 409,95	R$ 4.919,40
47	CX	18	VERAPAMIL SR 120 MG - CAIXA COM 20 COMP	ACHE	R$ 24,73	R$ 445,14

Valinhos/SP, 25 de Julho de 2025

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

COMUNICADO DE APREENSÃO DE ANIMAL

A **SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA,** vem através deste, comunicar que na data de 21 de julho de 2025, foi apreendido na Rua Americana, nº 960, um Equino macho, castrado, pelagem alasão, membros calçados, de aproximadamente 06 (seis) anos.

Solicitamos o comparecimento do proprietário para a liberação do animal, conforme Decreto Municipal nº 11.834/2023, que regulamenta o artigo 64 da Lei nº 2.953/96.

Informamos que, para liberação são necessários os seguintes documentos:

I – prova de propriedade com a apresentação de documento do animal ou declaração de propriedade, que poderá ser contrato de compra e venda ou recibo, além de apresentação de fotos impressas e do relato presencial ou documento escrito de duas testemunhas, utilizando impresso próprio da Secretaria de Mobilidade Urbana;
II – condições gerais de transporte em veículo adequado ao translado de animais de médio e grande porte;
III – local de guarda do animal adequado, apresentando comprovação do uso da propriedade e sua cópia (escritura, contrato de arrendamento, locação ou similares);
IV – recibo de pagamento da multa e taxa de apreensão.

O proprietário ou responsável pelo animal terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da apreensão para requisitá-lo.

Secretaria de Mobilidade Urbana, 21 de julho de 2025.

Irivaldo Ferreira Camargo
Diretor Departamento de Trânsito

João Vicente Gaido
Secretário de Mobilidade Urbana

SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL 264/2025

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Equipamento** n.º 0164 série E, a – DROGARIA SÃO PAULO S.A.

Conforme o disposto no(s) artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; artigos 92, 93, 102, 103, 105, 107, 109, 110, 115 inciso II da Lei nº 10.083Código Sanitário do Estado de São Paulo).

RDC ANVISA nº 36 ~25 de julho de 2013: Art. 8º inciso I; II; VII; XV; contrariando o artigo 9, III do RDC seção II
RDC ANVISA nº 63 de 25 de novembro de 2011
RDC ANVISA nº 197 de 26 de dezembro de 2017
Valinhos, 25 de julho de 2025.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 265/2025

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Infração** n.º 0791 série E, a – HELOISA PIMENTEL DE CAMARGO SOUZA

Conforme o disposto no(s) artigos 14 – III – IV e VI da Lei Estadual nº10.083/98, art. 2 – 1, da Lei Municipal nº 4.212/2007, art. 1, art. 2 e art. 3 da Lei Municipal nº 5.250 e artigos 12, 110 da Lei Estadual nº 10.089/98, ficando sujeito as penalidades capituladas nos artigos 112 e 122 da Lei Estadual 10.083/98 – Código Sanitário Estadual.

Valinhos, 25 de julho de 2025.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 266/2025

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 0496 série C, a – Ediléia Costa dos Santos.

Conforme o disposto no(s) artigos 12 c/c incisos I e II do art. 14 + art. 92 + art. 93 + art. 110 + art. 112 c/c inciso III e XIX do Art. 122 e 127 da Lei Estadual 10.083/1998, combinados como art. 2º § 1º - a da Lei Municipal n2.291/90, art. 2 – 1 da Lei Federal 6.437/77.

Valinhos, 25 de julho de 2025.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 267/2025

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,** vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 0499 série C, a - JACY FIORAVANTE.

Conforme disposto no(s) Art. 12 c/c incisos I e II do art. 14 + art. 92 + art. 93 + art. 110 + art. 112 c/c inciso III e XIX do art. 122 e 127 da Lei Estadual 10.083/1998, combinados com art. 1° § único e 2° da Portaria FUNASA n° 599/2002, art. 268 do Decreto-Lei n°2.848/1940, incisos I e V do art. 2° da Lei Municipal n° 4212/2007 e art. 70 da Lei Estadual 10.083/1998.

Valinhos, 25 de julho de 2025.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 268/2025

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 0496 série C, a – DAVID DA SILVA.

Conforme disposto no(s) art. 12 c/c incisos I e III do art. 14 + art. 92 + art. 93 + art. 110 + art. 112 c/c inciso III e XIX do art. 122 e 127 da Lei Estadual 10.083/1998, combinados com o art. 2° § 1° - a da Lei Municipal n° 2.291/1990, art. 2 – I da Lei Federal 6.437/1977.

Valinhos, 25 de julho de 2025.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 269/2025

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 0498 série C, a – MARCOS FRANCISCO GAZETTA E OUTRO.

Conforme disposto no(s) Art. 12 c/c incisos I e II do art. 14 + art. 92 + art. 93 + art. 110 + art. 112 c/c inciso III e XIX do art. 122 e 127 da Lei Estadual 10.083/1998, combinados com o art. 1° § único e 2° da Portaria FUNASA n° 599/2002, art. 268 do Decreto-Lei n° 2.848/1940, incisos I e V do art. 2° da Lei Municipal n° 4212/2007 e art. 70 da Lei Estadual 10.083/1998.

Valinhos, 25 de julho de 2025.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 270/2025

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 0500 série C, a – RENATA SQUARZONI.

Conforme disposto no(s) Art. 12 c/c incisos I e II do art. 14 + art. 92 + art. 93 + art. 110 + art. 112 c/c inciso III e XIX do art. 122 e 127 da Lei Estadual 10.083/1998, combinados com o art. 2° § 1° - a da Lei Municipal n° 2.291/1990, art. 2 – I da Lei Federal 6.437/1977.

Valinhos, 25 de julho de 2025.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 271/2025

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 0165 série E, a – BALBIN'S RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA.

Conforme disposto no(s) artigos 92, 93, 110, 112, 122 - Incisos XI e XIX e Artigo 127 da Lei 10.083/98 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Constituição Federal 1988- Artigo 200- Inciso II. Em desacordo com a Portaria CVS 05/2013 e com a Resolução 216/2004.

Valinhos, 25 de julho de 2025.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 272/2025

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Infração** n.º 793 série E, a - ARLETE CARTURANO DA SILVA.

Conforme disposto no(s). art. 1, art. 2, art. 3 § 1 da Lei Municipal n° 5.250/2016, artigos 12, 70 e § 1° 110 e 122 incisos III e XIX da Lei Estadual n° 10.083/1998, ficando sujeito as penalidades capituladas nos artigos 112 e 122 da mesma lei.

Valinhos, 25 de julho de 2025.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 273/2025

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Infração** n.º 0792 série E, a - JAMES ROBERT SARTORI E OUTROS.

Conforme disposto no(s). art. 14 – III – IV e VI da Lei Estadual n/ 10.083/1998, art. 2 – I, da Lei Municipal n° 4.212/2007, art. 1, art. 2 e art. 3 da Lei Municipal n° 5.250 e artigos 12, 110 da Lei Estadual n° 10.083/1998, ficando sujeito as penalidades capituladas nos artigos 112 e 122 da Lei Estadual 10.083/1998 – Código Sanitária Estadual.

Valinhos, 25 de julho de 2025.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 274/2025

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar os **DEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

• Documentos Juntados ao Processo n.º 5.635/2025 – O Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa N.º 4493/C a - HAMILTON SANTOS SANTANA

Valinhos, 25 de julho de 2025.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 275/2025

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Renovação de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 20.451/2025 Data de Validade: 17/07/2026
Nº CEVS: 355620601-861-000005-1-5
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS
Nome Fantasia: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS
CNPJ/CPF: 46.056.487/0001-25
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 20.853/2025 Data de Validade: 23/03/2026
Nº CEVS: 355620601-464-000100-1-4
Razão Social: SAMITECH COMERCIO DE INSUMOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: SAMITECH
CNPJ/CPF: 05.804.681/0001-64
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

Valinhos, 25 de julho de 2025.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 276/2025

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de assunção de responsabilidade técnica do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 20.814/2025
Nº CEVS: 355620601-477-000022-1-6
Razão Social: BIOLOGIS FARMACEUTICA ESPECIALIZADA LTDA
Nome Fantasia: BIOLOGIS FARMACEUTICA
CNPJ/CPF: 05.845.779/0001-60
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Técnica Substituta: CASSIA EVELIN FREIRAS DA SILVA
CPF: 068.665.353-01 CRF: 105336 SP

Valinhos, 25 de julho de 2025.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria 003/2025 Ordenadores de Despesas da Secretaria de Serviços Públicos

Servidor Ordenador: Lisiane Rocha Azevedo de Carvalho
Matrícula: 27218-01
CPF: 362.621.008-14

Servidor Suplente: Laercio Ronaldo Falsarella
Matrícula: 21048-03
CPF: 074.251.778-03

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONVOCAÇÃO

O **Conselho de Alimentação Escolar - CAE**, pela sua Presidente, **CONVOCA** os membros para a **242ª Reunião, Ordinária**, que será realizada no dia **31/07/2025 (quinta-feira) às 15h00**, na Praça Anny Caroline Bracalente, Rua 31 de março, s/nº, Vila Boa Esperança, Valinhos, e de forma híbrida pelo Google Meet, com envio de link 10 minutos antes no Grupo de Conselheiros.

É indispensável à presença de todos os conselheiros. Os conselheiros titulares que não puderem comparecer à reunião do CAE pedem-se que comunique seus suplentes, bem como à Casa dos Conselhos, em tempo hábil, para fins de justificativa da ausência.

PAUTA
I - EXPEDIENTE
a) Justificativa de ausência de conselheiros.
b) Correspondência recebidas e enviadas.
II - ORDEM DO DIA
a) Encaminhamentos e Deliberações sobre:
a.1) os Relatórios de Visitas;
a.2) o Cardápio de Alimentos;
a.3) as Cozinhas;
a.4) as Eleições Suplementares para Suplentes;
b) Assuntos Gerais.

Valinhos, 24 de julho de 2025.

Alessandra Nascimento
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CMAS Nº 03/2025
DE 10 DE JULHO DE 2025

Compõe a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social - CE-CMAS, para o Biênio 2025-2027, nos seguintes termos."

O **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, por sua Presidente, nos termos das competências legais e regimentais, e a deliberação na 411ª Reunião Ordinária, de 10 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Compor a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social - CE-CMAS, Biênio 2025-2027, nos seguintes termos:
- Valquiria Sperancin Mancebo (conselheira da sociedade civil)
- Dulce Maria de Paula Souza (conselheira poder público)
- José Carlos da Silva (Conselheiro sociedade civil)
- Fabio de Assis N.L. de Castro (Conselheiro poder público)

Parágrafo único. Os membros tomam posse independente de qualquer formalidade, extinguindo-se o mandato com o término do Processo Eleitoral.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Art. 3ª. Revogando-se as disposições em contrário.

Valinhos, 10 de julho de 2025.

Valquiria Sperancin Mancebo
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE VALINHOS REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2025

Aos **treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco**, reuniram-se em reunião ordinária, de forma híbrida sendo: presencialmente no auditório da Casa dos Conselhos de Valinhos, situada à Rua 31 de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos – SP, e de forma online através do link de acesso https://meet.google.com/dxi-bsax-vdf conforme convocação enviada aos conselheiros nos termos regimentais. Estiveram presentes, conforme lista de presença, os conselheiros: Ivan Luiz Martins Franco do Amaral, David Augusto de Oliveira, Denilson Dias Soares, Claudio Francisco Chamone Caxito, Carlos André dos Reis, Luciana Maria Schiavinato Von Zuben (online), Marco Bosso (online), Thatiana Roberta Paula (online), Fabiana Carpi de Souza Martins, André Martin Duarte (online), Márcio César Petitto, Fábio Augusto Cerqueira (online), Karin Cristina Rosetti, Déborah Renata Toledo Lugli e Marcos Eduardo de Oliveira. Como convidado, esteve presente Lizandra Corrêa.

A Presidente Déborah Renata Toledo Lugli deu início à reunião às 10h07, em primeira chamada com a presença de mais de 50% dos conselheiros com direito a voto, com a leitura da convocação da 16ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural publicada em Atos Oficiais edição 2851 de 10/06/2025 onde foram deliberados os seguintes assuntos:

PAUTA
I – Expediente:

a) Presenças e ausências justificadas e não justificadas;

Foram registradas as justificativas de ausência de Thiago Tomaz Cabral e Tatiane da Silva Oliveira devido estarem na Conferência Municipal de Assistência Social e de João Felipe Bachega por moti-vo de trabalho.

b) Ciência de correspondência de documentos recebidos;

• A ata da 15ª Reunião Ordinária foi enviada e aprovada por e-mail;

• E-mail da proponente Laura Argento cujo assunto será tratado na Ordem do Dia;

• Solicitação de aprovação de novo cronograma apresentado pelo proponente Daniel Pavini através do 1 doc. Aprovação concedida pela secretaria;

• Relatório de Trabalho do grupo responsável pelo processo eleitoral do próximo mandato do CMPC.

c) Comunicações Gerais.

• Conforme acordado na 15ª Reunião Ordinária, foi solicitada a apresentação da agenda de eventos do Teatro Darci Rossi. No entanto, a agenda não foi apresentada. Foi informado que a Secretaria está finalizando o cronograma, restando apenas a confirmação de algumas datas disponíveis em outubro e no final de dezembro. A agenda será enviada para o CMPC pelo Diretor de Eventos Luiz Felipe Spreafico;

• Foi solicitado o status de publicação do novo Edital para Pontos e Pontões da PNAB. Denilson informou que ainda não recebeu retorno do setor jurídico da Prefeitura e que, até o momento, não há prazo definido para a liberação, assim como a própria PNAB ainda não estipulou um prazo para a utilização dos recursos;

• Conforme deliberado na 15ª Reunião Ordinária sobre o caso da proponente da PNAB Lizandra Corrêa, caberia ao poder público apresentar um parecer jurídico atestando o erro administrativo ocorrido e confirmando a legalidade de o CMPC autorizar o pagamento alterando o resultado oficial da PNAB, autorizando assim o pagamento à proponente. Denilson Dias Soares leu uma carta assinada pelo procurador Arthur Nascimento Tostes dos Santos, na qual este reconhece o erro administrativo, mas não apresenta fundamentos legais que respaldem a decisão do Conselho Municipal de Política Cultural quanto à autorização do pagamento à proponente, cujo projeto não foi oficialmente publicado entre os contemplados nos resultados finais da PNAB. A pendência permanece em aberto até a próxima reunião do CMPC com a incumbência do poder público de também apresentar a Lei da PNAB e a legislação do Conselho que estabelecem a competência do Conselho Municipal de Política Cultural para deliberar sobre o pagamento.

II – Ordem do Dia:

a) PNAB 2024:

• Projetos nas Escolas Municipais

O vice-presidente Marcos Eduardo Oliveira relatou que participou de uma reunião com o secretário de Educação, André Amaral, o qual informou que cada proponente deverá agendar suas apresentações diretamente com os diretores das escolas.

Em seguida, foi exposto o problema enfrentado pela proponente Laura Argento, conforme e-mail enviado ao CMPC, no qual relata tentativas frustradas de contato com os responsáveis nas escolas, especialmente nas estaduais, uma vez que seu projeto é voltado para adolescentes e adultos.

Luciana Von Zuben esclareceu que o contato com escolas estaduais é feito via Diretoria de Ensino, mas se prontificou a verificar com a professora Maria Sidneia a possibilidade de agendamento na Escola Cecília Meirelles e em outras mencionadas.

Para o caso da Escola Cecília Meirelles, a orientação é procurar diretamente a professora Maria Sidneia. Já para as demais escolas estaduais — Maria Neiva, Américo Bello Uomini, Ciro, Adoniran Barbosa e Alves Aranha — o contato deve ser feito por meio da Diretoria de Ensino ou diretamente com a gestão escolar.

b) Organização PNAB 2025:

Suporte: Denilson Dias Soares informou que o Termo da PNAB 2025 já foi assinado e que a Prefeitura está contratando uma empresa para auxiliar nas oitivas e em todo o processo, conforme previsto na Lei Aldir Blanc. As oitivas presenciais estão planejadas para ocorrer após a reunião com a empresa, marcada para a próxima semana. A primeira oitiva será com o Conselho, com o objetivo de definir a utilização dos recursos antes da realização da oitiva pública.

Prorrogação de Prazo da PNAB e Planejamento dos Editais: O Ministério da Cultura comunicou a prorrogação do prazo para entrega do PAR da PNAB, em razão do desenvolvimento da nova plataforma. Diante disso, foi sugerido ao Conselho iniciar o planejamento antecipado das oitivas e discutir possíveis alterações nos editais em relação à PNAB 1.

Lei Cultura Viva e Editais: Foi sugerida a continuidade do Edital Cultura Viva e do Edital de Fomento, com foco em projetos culturais — em vez de premiações — na próxima etapa. A proposta é que os Pontos de Cultura formados realizem atividades culturais na cidade. A decisão entre adotar o formato de premiação ou de projetos será tomada durante as oitivas.

Número e Formato dos Editais: Discutiu-se a possibilidade de manter os três editais da edição anterior, considerando que o valor disponível permanece o mesmo. Foi apontada a necessidade de aprimorar a comunicação e o entendimento sobre o conteúdo de cada edital, uma vez que a falta de clareza comprometeu o número de inscrições em alguns deles. Também foi destacada a importância de capacitar os artistas locais para melhor compreensão dos editais.

Termo de Referência e Alcance dos Editais: O Termo de Referência para contratação da empresa foi aprimorado com base em experiências de outros municípios, com o objetivo de garantir maior efetividade no processo. Foram incluídas ações de capacitação e de busca ativa por agentes culturais na cidade, a fim de ampliar o número de inscritos. O foco é atender ao maior número possível de projetos com demanda real de apoio.

Audiências Públicas: Fábio Cerqueira sugeriu a realização de duas audiências públicas com a sociedade civil, em vez de apenas uma, como ocorreu na edição anterior, visando ampliar o espaço de diálogo e troca de ideias. A proposta foi acolhida pela reunião do CMPC, que mencionou a disponibilidade do plenário da Câmara Municipal. A decisão final sobre o número de audiências será deliberada pelo Conselho.

Votação sobre os Editais: Com o objetivo de registrar formalmente a decisão, a reunião do CMPC submeteu à votação a proposta de manter, como referência para 2025, os três editais e os valores adotados na edição de 2024. A votação foi realizada de forma híbrida (online e presencial) e teve resultado unânime. Reforçou-se que a definição entre premiação ou projetos para o Edital de Pontos e Pontões será deliberada nas oitivas.

c) Artistas valinhenses: como fortalecer movimentos culturais-artísticos

A reunião abordou a baixa participação de artistas valinhenses na Feira da Arte na Praça e discutiu estratégias para fortalecer os movimentos culturais da cidade. Destacou-se a importância de ocupar espaços públicos como a Praça Washington Luís, o Museu e a nova sede da Secretaria de Cultura, com ações que envolvam artistas locais e alunos do Centro Cultural, promovendo formação de público e visibilidade artística.

Foram apontadas dificuldades como:

• Falta de planejamento anual e integração entre músicos e eventos;
• Falta de infraestrutura e verba para apresentações aos sábados;
• Pouca divulgação dos eventos e mudanças de datas;
• Problemas logísticos, como palco sob o sol e cobrança de zona azul.

Surgiram propostas como:

• Criação de um calendário fixo e grupo de interessados;
• Melhor uso da agenda cultural da Secretaria e maior participação do Conselho na divulgação;
• Levantamento de artistas que já se apresentaram e formas de incentivo;
• Continuidade de projetos no Museu com apoio de voluntários, como o "Cinema no Museu" e "Teatro no Museu";
• Ampliação de parcerias e eventos como recitais e exposições;
• Estímulo à criação de formulários e convites abertos para uso dos espaços.

Foi reforçada a importância da participação ativa da classe artística, mesmo em ações sem remuneração imediata, como forma de fortalecer a cultura local e pleitear mais recursos públicos. A união da classe é vista como essencial para garantir continuidade e fortalecer a argumentação por maior investimento cultural.

Encaminhamento final: auxiliar a organização cultural com apoio da Secretaria, com possibilidade de acompanhamento gradual pelo Conselho, sem necessidade de pauta específica em cada reunião.

d) Eleições CMPC mandato 2025/2027

A reunião tratou de forma ampla do processo eleitoral para o novo mandato do Conselho Municipal de Política Cultural (2025–2027), incluindo regras, cronograma, adequações legais e representatividade.

Regras e Critérios de Candidatura e Votação

• Foi compartilhado o relatório com as regras da eleição no grupo do conselho.

• Houve debate sobre a exigência de comprovação de atuação cultural tanto para eleitores quanto para candidatos.

• A ideia defendida por alguns membros é que qualquer cidadão interessado em cultura, mesmo não sendo artista, possa votar.

• Reforçou-se que apenas uma reeleição consecutiva é permitida.

• Para se candidatar, é necessário ter no mínimo 16 anos, residir em Valinhos e apresentar documentação básica.

Formulário, Cédula e Cronograma
• A eleição será em 27 de agosto, com cronograma de publicações já definido.
• O formulário de inscrição está pronto.
• A votação será presencial ou online, com cédulas separadas para as categorias (associações, ensino e outras classes).
• O local da eleição poderá ser o plenarinho da Câmara ou a Casa dos Conselhos.
Debates Jurídicos e Interpretações da Lei
• Foi questionada a interpretação do artigo 5º da Lei do Conselho, que poderia limitar o direito de voto apenas a artistas.
• Discutiu-se a nova Lei do Sistema Nacional de Cultura (já sancionada em nível federal) e sua repercussão local.
• A legislação federal prevê que os conselheiros sejam da área cultural, e a nova lei municipal está em análise jurídica.
Conceito de Fazedor de Cultura e Representatividade
• Debatido o conceito ampliado de "fazedor de cultura", abrangendo qualquer cidadão que atue ou consuma cultura.
• Defendeu-se um modelo mais democrático de participação, sem excluir interessados não vinculados formalmente a instituições.
• A nova lei municipal, em adequação à federal, incluirá novas classes culturais (como cultura afro, indígena e artesanato) e aumentará a diversidade de representação, mesmo com número limitado de vagas.
Regimento Interno e Casos Específicos
• Foi destacada a importância do regimento interno, que é soberano sobre regras eleitorais.
• Houve dúvidas sobre reeleições, casos de suplência e mandatos anteriores. A necessidade de consulta às atas foi mencionada.
Representação do Setor de Ensino
• Discutiu-se a atual representação restrita às instituições de ensino superior privadas, conforme a lei vigente.
• Propôs-se a ampliação para "instituições de ensino" em geral, com o objetivo de tornar o conselho mais democrático.
• Ficou claro que a alteração dependeria da mudança da legislação, que será feita em conjunto com a nova lei do sistema municipal.
Prorrogação de Mandato e Encaminhamentos
• Foi levantado o risco de o prazo da eleição coincidir com a tramitação da nova lei, o que poderia afetar a inscrição de Valinhos no Sistema Nacional de Cultura.
• A possibilidade jurídica de prorrogação do mandato atual foi mencionada como solução temporária.

A presidente Déborah Renata Lugli abriu espaço para manifestações finais, agradeceu a presença de todos e finalizou a sessão às 12h20. A íntegra da reunião está disponível no canal "Valinhos em Conselhos", na plataforma YouTube, por meio do link: https://youtu.be/sjCUAMCV_Qw

Valinhos, 13 de junho de 2025

Déborah Renata Toledo Lugli
Presidente do CMPC

Fabiana Carpi de Souza Martins
1ª Secretária do CMPC

RESOLUÇÃO CMPC Nº 02/2025
DE 30 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a normatização do Cadastro de Artista - CA e do Cadastro de Entidades Culturais - CEC, nos seguintes termos".

O **Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC**, em conformidade com as normas legais e regimentais, e deliberação ocorrida na 15ª Reunião, Ordinária, realizada no dia 30 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os artistas e entidades de culturais deverão realizar o cadastramento junto ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 2º. Para fins de cadastramento ou recadastramento entende-se como:
a) Artistas: todas as pessoas físicas ou Microempreendedor Individual que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, como músicos, compositores, escritores, dançarinos, bailarinos, atores, artesãos, artistas plásticos, artistas visuais, profissionais do audiovisual, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros, professores de escolas de arte e capoeira, representantes ou mestres de cultura popular, denominados como trabalhadores da cultura.
b) Entidades Culturais: as pessoas jurídicas, podem ser Microempreendedor Individual (MEI) ou Microempresa (ME), entidades e espaços culturais, como por exemplo, pontos e pontões de cultura, teatros independentes, escolas de música, de capoeira, de artes e estúdios, companhias e escolas de dança, circos, cineclubes, centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais, museus comunitários, centros de memória e patrimônio, bibliotecas comunitárias, espaços culturais em comunidades indígenas, centros artísticos e culturais afro-brasileiros, comunidades quilombolas, espaços de povos e comunidades tradicionais, festas populares, inclusive o carnaval, festas juninas e outras de caráter regional, teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos, livrarias, editoras e sebos, empresas de diversão e produção de espetáculos, estúdios de fotografia, produtoras de cinema e audiovisual, televisão e rádio que tenham em sua programação a promoção de atividades culturais, ateliês de pintura, moda e artesanato, galerias de arte e de fotografias, feiras de arte e de artesanato, espaços de apresentação musical, espaços de literatura, poesia e literatura de cordel, espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares, outros espaços e atividades artísticas e culturais.
c) Coletivos Culturais sem CNPJ: Coletivos culturais informais, grupos de tradição oral, movimentos culturais, iniciativas comunitárias de cultura, redes culturais locais, como por exemplo, Coletivo de dança da periferia, Grupo de teatro do bairro, Roda de capoeira da praça, Família de bonequeiros, Grupo de congada mantido por gerações, Mestre de samba de roda e seus aprendizes, Sarau de jovens na ocupação, Batalha de rima na rua, Encontro de grafiteiros locais, Cineclube de bairro, Biblioteca comunitária feita por moradores, Rádio comunitária informal, Rede de fazedores de cultura da zona rural, Rede de contadoras de histórias.

Art. 3º. O cadastro ou recadastramento dos Artistas será realizado pelo formulário disponível no seguinte link: https://forms.gle/jCZ299KJcY4yUnMq5 juntando a seguinte documentação:
a) cópia simples de documento de identidade com foto (RG, carteira de habilitação) e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) comprovante de endereço no nome do artista emitido nos último 6 (seis) meses, sendo aceitos lançamentos ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone, celular, cartão de crédito; correspondência bancária ou contrato de aluguel, devendo obrigatoriamente ser do Município de Valinhos. Na ausência de comprovante de residência em seu nome, os artistas deverão apresentar Declaração de Residência;
c) portfólio artístico que comprove atuação no setor cultural, para as Artistas atuantes há 2 (dois) anos ou mais, e a realização de ações culturais nos últimos 12 (doze) meses em Valinhos.

Art. 4º. No cadastramento ou recadastramento das Entidades Culturais deverão preencher o formulário disponível no link https://forms.gle/jCZ299KJcY4yUnMq5, e juntar a seguinte documentação:
a) cópia simples do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ atualizada e com situação ativa;
b) comprovante de endereço da sede da entidade, sendo este obrigatoriamente do município de Valinhos;
d) cópia simples do estatuto da entidade devidamente registrado em cartório, no qual conste de forma expressa, o desenvolvimento de atividades culturais, acompanhado da cópia simples da ata de eleição da atual diretoria também registrada em cartório; ou
e) cópia simples do contrato social da entidade devidamente registrado em cartório onde conste de forma expressa o desenvolvimento de atividades culturais;
d) cópia simples do CPF e RG (nº ocultado) representante legal da entidade;
e) portfólio artístico que comprove atuação no setor cultural, para as Entidades criadas há 2 (dois) anos ou mais, e a realização de ações culturais nos últimos 12 (doze) meses em Valinhos. Caso seja uma nova Entidade Cultural, esta deve apresentar um plano de ações de 1 ano.

Art. 5º. No cadastramento ou recadastramento dos Coletivos Culturais sem CNPJ deverão preencher o formulário disponível no link https://forms.gle/jCZ299KJcY4yUnMq5, e juntar a seguinte documentação:
a) Portifólio que comprove atuação no setor cultural há pelo menos (2) dois anos ou em seu tempo de atuação.
b) Se for um novo Coletivo Cultural deve apresentar um plano de ações de 1 (um) ano.
Parágrafo único. Os microempreendedores individuais que queiram se cadastrar poderão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI) e o currículo de ações culturais realizadas em nome de sua pessoa física no portfólio.

Art. 6º. Depois de realizada a inscrição o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC fará a análise dos pedidos e documentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, com a expedição de Edital de Comunicação dos inscritos e a aprovação, em reunião Plenária, da Resolução de inscrição com validade por prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, com sua publicação no Boletim Municipal.
§ 1º. Será expedido o Certificado de Inscrição o qual será entregue logo após a publicação da Resolução de inscrição, com validade de 24 (vinte e quatro) meses.
§ 2º. Antes do término da validade dos certificados, 24 (vinte e quatro) meses, deverá o interessado (artista ou entidade) efetuar renovação de sua inscrição independente de comunicação por parte do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 7º. A Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 30 de maio de 2025.

Déborah Renata Toledo Lugli
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

CONVOCAÇÃO:

O **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR**, por seu Presidente, nos termos legais e regimentais, **CONVOCA** os conselheiros para a **Reunião Ordinária**, que ocorrerá no dia **31/07/2025 (quinta-feira)**, com primeira chamada, às **17h00**, e segunda chamada, às 17h30, na Casa dos Conselhos, localizada na Praça Anny Caroline Bracalente, Rua 31 de Março, s/nº, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP.

PAUTA:
I. EXPEDIENTE
1. Leitura e votação da Ata da reunião anterior;
2. Leitura das correspondências recebidas e encaminhadas;
3. Justificativa de ausência de conselheiros.
II. ORDEM DO DIA
1. Definições sobre marketing turístico (mapas digitais e reativação das redes sociais do COMTUR);
2. Composição do COMTUR;
3. Agenda cultural e de eventos;
4. Atualização sobre o Plano Diretor de Turismo;
5. Assuntos gerais.

Valinhos, 25 de julho de 2025.

Gustavo Oscar Medlam
Presidente – COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, por meio de seu Presidente que esta subscreve, **CONVOCA** os membros do Conselho para a **244ª Reunião, Extraordinária**, HÍBRIDA, a realizar-se no dia **29 de julho de 2025 (terça-feira), às 14h00**, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Praça Anny Caroline Bracalente, Rua 31 de março, s/nº, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, e por link do Google Meet enviado no Grupo do Conselho 10 min antes.

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, quinze minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto.

PAUTA
I - Expediente:
a) Comunicação e justificativa de ausências dos conselheiros;
II - Ordem do Dia:
a) Avaliação e definição do processo de diagnóstico/censo das pessoas idosas e sistemática de implementação.

Valinhos, 25 de julho de 2025.

Zeno Ruedell
Presidente

DAEV S.A.

CONCURSO PÚBLICO 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025

A **DAEV S.A**, tendo em vista a aprovação pelo Conselho Administrativo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2023, a comparecer na Central da DAEV S.A, situado na RUA OROZIMBO MAIA, 1054 – VILA SÔNIA - CEP: 13.274-OOO, nesta cidade, conforme descrito no item nº 01 do Capítulo 13.03.01 do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 2473, de 20 de junho de 2023, a fim de formalizar o interesse de continuidade das providências para nomeação em cargo público até:

Dia: 07 de agosto de 2025

Cargo: Operador do Sistema de Água
Lotação: DAEV S.A.
Candidato convocado:
26 – Alexandre de Moraes

Cargo: Operador da Estação de Tratamento de Água
Lotação: DAEV S.A.
Candidatos convocados:
27 – Marcelo Hernandes
28 – Amarildo de Jesus Valencio

Cargo: Reparador e Aferidor de Hidrômetros
Lotação: DAEV S.A.
Candidato convocado:
03 – Pedro Olivate Ribeiro Batista

Não haverá segunda convocação e o não comparecimento ou a desistência implicará na perda dos direitos decorrente do concurso, conforme item 13.07, do Capítulo 13 do Edital, cabendo ao DAEV S.A convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por **"Procuração com Reconhecimento de Firma por semelhança".**

LUIZ MAYR NETO
Diretor - Presidente

ATA N. 016/2025

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2023, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 014/2025

Aos **vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco**, na Coordenadoria de Recursos Humanos, do DAEV S.A. são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A – Compareceu o candidato abaixo relacionado, na ordem de classificação e respectivo cargo. Após a apresentação dos documentos, realização de exames e avaliação médica, foi considerado apto para admissão:

Cargo: Operador do Sistema de Água
Lotação: DAEV S.A.
24 – Nilton Teruo Akimoto

B - Não compareceu à convocação, implicando na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme previsto no item 13.7, do Capítulo 13 do Edital:

Cargo: Operador do Sistema de Água
Lotação: DAEV S.A.
25 – Olivio Onivaldo Carraro

C – Candidato formalizou Termo de Desistência Definitiva:

Cargo: Operador da Estação de Tratamento de Água
Lotação: DAEV S.A.
26 – Carlos Fernando Vallim Melão

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi lavrada a presente ata por mim, Márcio Conte, Coordenador de Recursos Humanos e assinada pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Gisele Angélica Baiochi Cardoso.

Termo de Contrato nº 39/2025-DAEV
Contratante: DAEV S.A.
Contratada: Shark Máquinas para Construção Ltda.
CNPJ: 06.224.121/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de retroescavadeira com braço extensível nova zero hora, de peso operacional de no mínimo 7.500 kg, motor movido a óleo diesel, turbo alimentado com potência mínima de 90 H.P., cabina fechada, garantia de fábrica de no mínimo 12 meses.
Vigência: 120 dias
Valor: R$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais)
Processo de compras nº 609/2025 – pregão eletrônico nº 20/2025
Data da assinatura: 18 de julho de 2025

Termo de Contrato nº 40/2025-DAEV
Contratante: DAEV S.A.
Contratada: Safira Veículos e Peças Ltda.
CNPJ: 50.238.039/0001-10
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de veículos utilitário tipo picape cabine simples 4x4 movido a diesel, zero hora, câmbio manual, emplacada, para uso das coordenadorias de água e esgoto do DAEV S.A., garantia de fábrica de no mínimo 12 meses.
Vigência: 120 dias
Valor: R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais)
Processo de compras nº 706/2025 – pregão eletrônico nº 28/2025
Data da assinatura: 18 de julho de 2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2024-DAEV
Contratante: DAEV S.A.
Contratada: Vitta Química Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 10.745.687/0001-48
Objeto: Alteração de valor em decorrência da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando o preço unitário do produto a um mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos por tonelada.
Processo de compras nº 845/2024 – pregão eletrônico nº 12/2024
Data da assinatura: 21 de julho de 2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2024-DAEV
Contratante: DAEV S.A.
Contratada: Caldas Produtos Químicos Ltda. EPP
CNPJ: 15.159.173/0001-24
Objeto: Alteração de valor em decorrência da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando o preço unitário do produto a dois mil, trezentos e cinquenta e um reais por tonelada.
Processo de compras nº 845/2024 – pregão eletrônico nº 12/2024
Data da assinatura: 21 de julho de 2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2024-DAEV
Contratante: DAEV S.A.
Contratada: Suprema Tecnologia Analítica Ltda.
CNPJ: 04.233.577/0001-02
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais doze meses, com fundamento legal no art. 107 Lei Federal nº 14.133/2021.
Processo de compras nº 329/2024 – pregão eletrônico nº 04/2024
Data da assinatura: 21 de julho de 2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2023-DAEV
Contratante: DAEV S.A.
Contratada: Best Fibra Tv Entretenimentos e Telecomunicações Ltda.
CNPJ: 27.409.842/0001-58
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais doze meses, com fundamento legal no art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.
Processo de compras nº 213/2023 – pregão eletrônico nº 30/2023
Data da assinatura: 21 de julho de 2025

Termo de Contrato nº 41/2025-DAEV
Contratante: DAEV S.A.
Contratada: Dryller Indústria e Comércio de Hidróxidos Ltda.
CNPJ: 08.444.204/0001-23
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa 28% a 32%, destinado à alcalinização e prestação de serviço no processo de tratamento de água para consumo humano.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
Processo de compras nº 880/2025 – dispensa de licitação nº 131/2025
Data da assinatura: 22 de julho de 2025

Termo de Contrato nº 42/2025-DAEV
Contratante: DAEV S.A.
Contratada: Inovação Computação Móvel Ltda.
CNPJ: 04.225.153/0001-98

Objeto: Contratação de empresa para implantação na fatura de água da solução para recebimento via pix com quitação instantânea, incluso software, infraestrutura e suporte técnico.
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais)
Processo de compras nº 538/2025 – pregão eletrônico nº 18/2025
Data da assinatura: 23 de julho de 2025

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

PORTARIA Nº 1.026, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Concede o benefício de pensão por morte aos dependentes legais do segurado MISAEL SEBASTIÃO LINS, na forma que especifica.

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e **EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor ativo da Prefeitura Municipal de Valinhos, segurado do VALIPREV, Sr. MISAEL SEBASTIÃO LINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nomeado em 19 de maio de 2020, nos termos da Portaria nº 16.505/ 2020 – Prefeitura Municipal de Valinhos;

CONSIDERANDO os requerimentos de benefício previdenciário de Pensão por Morte formalizados por seu cônjuge dependente, Sra. MONICA LOPES SOARES, e por seus filhos, menores de idade, G.L.L., M.L.L. e S.L.L., devidamente representados por sua genitora, nos autos do processo administrativo eletrônico nº 134/2025 - VALIPREV;

CONSIDERANDO a instrução processual realizada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, e os demais elementos constantes dos autos do processo administrativo eletrônico nº 134/2025 - VALIPREV,

ESTABELECEM:

Art. 1°. É concedido o benefício previdenciário de **pensão por morte**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, observada a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 83 da Lei Municipal nº 4.877/2013, à Sra. **MONICA LOPES SOARES**, inscrita no CPF/MF sob nº 418. XXX.XXX-82; e aos menores G.L.L., inscrito no CPF/MF sob nº 558.XXX.XXX-94, M.L.L., inscrito no CPF/MF sob nº 547.XXX.XXX-43, e S.L.L., inscrito no CPF/MF sob nº 610.XXX.XXX-43, respectivamente cônjuge e filhos dependentes do segurado, Sr. MISAEL SEBASTIÃO LINS, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº 4.877/2013.

Art. 2°. O valor total da pensão corresponderá à R$ 3.428,12 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos), de acordo com o que determina o artigo 40, § 7º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 84, inciso II, da Lei Municipal nº 4.877/2013.
§ 1º. Considerando a concorrência de dependentes da mesma classe, o valor constante do caput será distribuído em quatro quotas de 25% (vinte e cinco por cento), a serem pagas a viúva e aos filhos menores, conforme disposto no artigo 33, § 1º, da Lei Municipal nº 4.877/2013.
§ 2º. Após a cessação das parcelas cabíveis aos filhos menores, quando atingida a maioridade, as quotas-parte caberão aos pensionistas remanescentes, nos termos do artigo 87, § 1º, da Lei Municipal nº 4.877/2013.

Art. 3º. O benefício ora concedido retroage seus efeitos a 16 de junho de 2025, data do falecimento do servidor, nos termos do artigo 85, inciso I, da Lei Municipal nº 4.877/2013.

Art. 4°. O valor do benefício será reajustado anualmente, na mesma data e índice do reajuste de benefícios concedidos pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir retroativos a 16 de junho de 2025.

Valinhos, 23 de julho de 2025.

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO
Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo eletrônico nº 134/2025 - VALIPREV.

Elizabeth Betanho
Agente Administrativo
Diretoria Jurídica

PORTARIA Nº 1.027, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Concede o benefício de pensão por morte ao dependente legal do segurado JOSÉ SILVESTRE PONTEL, na forma que especifica.

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e **EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor ativo da Prefeitura Municipal de Valinhos, segurado do VALIPREV, Sr. JOSÉ SILVESTRE PONTEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEDREIRO I, nomeada em 18 de outubro de 2005, nos termos da Portaria nº 10050/2005 – Prefeitura Municipal de Valinhos;

CONSIDERANDO o requerimento de benefício previdenciário de Pensão por Morte formalizados por seu cônjuge dependente, Sra. BERNADETE MARIA PIRES PONTEL, nos autos do processo administrativo nº 127/2025 - VALIPREV;

CONSIDERANDO a instrução processual realizada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, e os demais elementos constantes dos autos do processo administrativo eletrônico nº 127/2025 - VALIPREV,

ESTABELECEM:

Art. 1°. É concedido o benefício previdenciário de **pensão por morte**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, observada a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 83 da Lei Municipal nº 4.877/2013, à Sra. **BERNADETE MARIA PIRES PONTEL**, inscrita no CPF/MF sob nº 249.XXX.XXX-95; cônjuge dependente do segurado, Sr. JOSÉ SILVESTRE PONTEL, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº 4.877/2013.

Art. 2°. O valor total da pensão corresponderá à R$ 1.622,29 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), que corresponde a 95,89 % da remuneração da servidora falecida, de acordo com o que determina o artigo 40, § 7º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 84, inciso II, da Lei Municipal nº 4.877/2013.

Art. 3º. O benefício ora concedido retroage seus efeitos a 12 de junho de 2025, data do falecimento do servidor, nos termos do artigo 85, inciso I, da Lei Municipal nº 4.877/2013.

Art. 4°. O valor do benefício será reajustado anualmente, na mesma data e índice do reajuste de benefícios concedidos pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir retroativos a 12 de junho de 2025.

Valinhos, 23 de julho de 2025.

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO
Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo eletrônico nº 127/2025 - VALIPREV.

Elizabeth Betanho
Agente Administrativo
Diretoria Jurídica

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos elementos constantes no Processo Administrativo nº56/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2025 do tipo menor preço e com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa sendo, Grupo 1: SC SOLUCOES SEGURAS LTDA– CNPJ: 43.243.857/0001-45 pelo valor total de R$80.966,00 (Oitenta Mil e Novecentos e Sessenta e Seis Reais) e **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento de sistema de gestão eletrônica de processos e de gerenciamento eletrônico de sessões, e para desenvolvimento, manutenção e hospedagem de portal web integrado, de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Aos 23 de julho de 2025

ISRAEL SCUPENARO
Presidente

Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Valinhos o Pregão nº 04/2025 - Eletrônico – Processo nº 68/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação da cobertura do edifício sede da Câmara Municipal de Valinhos, com sede na Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, Residencial São Luiz, Valinhos/SP, visando eliminar infiltrações, corrigir problemas no sistema de escoamento de águas pluviais e garantir a integridade estrutural e a segurança do imóvel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: a partir das 08h do dia 28/07/2025.

Início da Disputa de Preços: a partir das 09h do dia 13/08/2025.

Disponibilidade do Edital: a partir de 28/07/2025, no portal eletrônico www.compras.gov.br e no endereço eletrônico: http://www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=licitacoes

Esclarecimentos adicionais através do e-mail: licitacoes@camaravalinhos.sp.gov.br

Valinhos, 24 de julho de 2025.

Israel Scupenaro
Presidente

O **BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL** (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA **PREFEITURA DE VALINHOS**

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Elaine Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente